dignará resolver o que achar mais justo = Lisboa 7 de Junho de 1842 = O Procurador Geral da Coroa &c.

19 Agr. Vilim

Fazenda — Idem de 23 d'8bro de 1841 sobre req.to em q. João Ingrue sollicita o despacho de 6 caixas com Brim da Russia de meia cura

Senhora = O requerimento incluso de João Ingrue em que pertende o despacho de seis caixas de Brins da Russia com o direito de noventa reis por arratel não pode ser favoravelmente deferido, senão no unico caso de serem os Brins despachados proprios para Vellas de Navios Qualquer que seja a época em que as mercadorias entrem nas Alfandegas, o seu despacho está sujeito aos direitos de consumo, que vigoram quando se procede a elle; e todo o abuzo dos Verificadores na classificação dos generos contra a expressa disposição das Leis deve cessar logo que descuberto, e não dá nenhum direito aos proprietarios das mercadorias já importa

53

das para que continue nellas. Se-
gundo a Pauta geral da Alfande-
ga approvada pela Lei de 11 de
Março de 1841 só havia dois direitos,
um de noventa reis para os Porcos
e Amiagens crus, e outro de duzentos e
quarenta reis para os Porcos e Amiagens
curados; nenhuma distincção fazia a
Lei entre maior ou menor grão de cura;
todos os Porcos não crus eraõ curados,
e todos elles por consequencia estavaõ
sujeitos ao maior direito; sendo assim
que se este despacho fosse feito em
quanto regia nesta parte a sobre-
dita Pauta, devia o Suppte. satisfa-
zer aquelle direito de duzentos e qua-
renta reis, como mui judiciosamente
opina a Commissaõ Permanente
das Pautas. Porem a Lei de 9 de Ou-
tubro de 1841 alterou neste ponto a
Pauta geral da Alfandega; reservou
o direito de noventa reis para os Porcos
crus, ou ainda meios curados, quando
proprios para as Vellas dos Navios;
e impoz o mesmo direito de cento e
cesenta reis aos outros Porcos e Ami-
agens, assim crus como brancos ou
curados. E por tanto manifesto,
que segundo esta Lei ja vigente

se os Porros do Suppte. saõ proprios pra-
ra o fim apontado, devem satisfazer 192
o menor direito, se porem o naõ saõ, es- Sr. Portugal
taõ obrigados ao direito de cento e
sessenta reis, qualquer que seja o seu
grão de cura Entendo pois que se de-
ve ordenar ao Director da Alfan de-
ga que proceda com esta mercadoria do Suppte. pelo modo prescri-
pto na Lei de 9 de 8bro. de 1841.
V.Ex.ª porem mandará o mais justo
Lisboa 10 de Junho de 1842 = O Procu-
rador Geral da Coroa J. d'C. A Ot-
tolini.

Fazenda — Idem de 5 d'8bro.
de 1841 sobre req.to em q.
Eusebio da S.a Cardozo
pede a confirmação dos
aforam.tos das herd.es de q.
trata com o reconhecim.to
de todas ellas á Fazenda

Senhora = Como Escrivão Fiscal 54
da Fazenda tambem entendo que
naõ pode ser deferido o adjunto re-
querimento de Eusebio da Silva Car-
dozo, em que pede a confirmação